



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Republicação por incorreção

Decreto nº 11.948, de 27 de dezembro de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.200,00 em favor da unidade .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1555, de 26 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados nos anexos I desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração - SEPLAD


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO No 11.948 - 27dez2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1301.045731119.2673	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO COOPERACAO INTERINSTITUCIONAL EM C.T. & I	3390.1400	16	10.000,00
		3390.3000	16	15.000,00
		3390.3300	16	5.000,00
		3390.3900	12	132.000,00
		3390.3900	16	25.000,00
				187.000,00
1301.045731214.2675	DIFUSAO E EXTENSAO TECNOLOGICA	3390.1400	16	2.000,00
		3390.3000	16	2.000,00
		3390.3300	16	1.000,00
		3390.3900	16	3.200,00
				8.200,00
T O T A L				195.200,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA
		ANEXO DO DECRETO No 11.948 - 27dez2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1302.041211054.1056	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEPLAD PROG.DE ACOES DE DESENV. REGIONAL	3390.3900	00	13.200,00
		4440.4200	00	121.000,00
		4450.4200	00	61.000,00
				195.200,00
T O T A L				195.200,00

